



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 035/24**

**PROJETO DE LEI Nº 048/23 - LEGISLATIVO**

**AUTORIA: Vereador Fábio Antonio Villa Nova**

**EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade no fornecimento de cardápios físicos impressos aos clientes dos restaurantes, casas noturnas, bares e lanchonetes no município de Tatuí e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os restaurantes, casas noturnas, bares, lanchonetes e similares, devem manter a disposição dos consumidores a relação de preços dos produtos que vendem, em cardápio físico, no formato impresso.

**Parágrafo único.** O cardápio da modalidade digital ou com QR Code não substitui o cardápio no formato impresso, sendo o formato digital apenas opcional.

**Art. 2º** Fica a cargo da Prefeitura Municipal, através do seu órgão competente, o cumprimento, fiscalização e aplicações de multas pelo descumprimento desta Lei.

**Art. 3º** A concessão ou a renovação de Alvarás de funcionamento serão somente fornecidas aos estabelecimentos que se adequarem a presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Presidente da Câmara

**RENAN CORTEZ**  
1º Secretário



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GJ7PFZ9D02Z84HMH>"?chave=GJ7PFZ9D02Z84HMH, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: GJ7P-FZ9D-02Z8-4HMH**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: GJ7P-FZ9D-02Z8-4HMH